

MOMENTS @PORTOBAY

PortoBay Hotels & Resorts está ansioso por ver as diferentes formas como os seus hóspedes experienciam as suas estadas nos hotéis do grupo. Este concurso é uma oportunidade para partilhar alguns dos momentos felizes que passou connosco, na Madeira, no Algarve, em Lisboa, no Porto, Rio de Janeiro, São Paulo ou Búzios.

Regras do Concurso

Artigo 1º – Objeto

// O passatempo objeto do presente Regulamento denomina-se “Moments@PortoBay” é da responsabilidade de PortoBay Hotels & Resorts.

// O presente passatempo tem como objetivo promover a participação e envolvimento de clientes através da partilha de fotografias e/ou vídeos nas redes sociais ou por e-mail, que posteriormente serão partilhadas nas redes sociais do grupo.

Artigo 2º – Participação

// Os participantes terão de ter idade igual ou superior a 18 anos.

// É vedada a participação a todos os colaboradores de PortoBay Hotels & Resorts, bem como aos seus parentes em 1º grau nas linhas ascendentes e descendentes.

// Os participantes devem partilhar fotografias e vídeos (com duração máxima de 1 minuto) tirados durante as suas estadas nos hotéis PortoBay Hotels & Resorts.

// A todos os participantes via redes sociais é necessário que sigam a rede social em que concorrem. É necessária a colocação do hashtag [#momentsatportobay](#), bem como a menção de Portobay - [@portobay](#) e a menção do hotel - ex: [@vilaportomare](#)

// Cada participante pode apresentar a concurso fotografias e vídeos, com limite de 6 participações por pessoa.

Artigo 3º – Prazos de Entrega

// A submissão de participações terá de ser feita até as 23h59 do dia 30 de novembro de 2022, através da partilha de uma fotografia/vídeo nas suas redes sociais ou através do envio para o e-mail in@portobay.pt com a devida identificação do participante.

Artigo 4º – Júri

// O júri é constituído por 2 elementos da Comissão Executiva de PortoBay Hotels & Resorts e a equipa de Design de PortoBay Hotels & Resorts.

// Os vencedores serão anunciados na página de Facebook e Instagram de PortoBay (www.facebook.com/portobay www.instagram.com/portobay) em Dezembro de 2022.

Artigo 5º – Prémio

// No âmbito deste passatempo, serão atribuídos prémios às melhores fotografias/vídeos, eleitos pelo júri, de entre todas as apresentadas a concurso.

O prémio:

1º lugar – 2 noites num hotel PortoBay 5 estrelas (exceto Les Suites at The Cliff Bay e La Villa at the Cliff Bay) – sujeito a disponibilidade e excetuando fim de ano

2º lugar – 2 noites num hotel PortoBay 4 estrelas– sujeito a disponibilidade e excetuando fim de ano

3º lugar – 1 refeição para 2 pessoas num restaurante IL Basilico à sua escolha.

// O vencedor será notificado, via rede social ou e-mail, acerca da atribuição do referido prémio e dos procedimentos necessários para a respetiva entrega.

Artigo 6º – Exclusão

// PortoBay Hotels & Resorts reserva-se ao direito de excluir qualquer participação que considerar desenquadrada dos objetivos do referido passatempo.

Artigo 7º – Considerações Finais

// PortoBay Hotels & Resorts não pode ser responsabilizada por quaisquer problemas detetados na submissão das fotografias/vídeos.

// A participação no presente passatempo implica a concordância com os termos expressos no presente regulamento.

// O concurso terá como plataformas de suporte a página de Facebook e Instagram de PortoBay (www.facebook.com/portobay ; www.instagram.com/portobay) e um e-mail (in@portobay.pt)

Artigo 7º – Direito de Utilização de Imagens

// As fotos e vídeos apresentados a concurso, premiadas ou não, passam a constar do banco de imagens PortoBay.

//A participação no presente passatempo pressupõe a autorização a PortoBay para a exposição dos trabalhos, bem com a sua eventual divulgação e reprodução em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas promovidas por esta cadeia hoteleira, desde que se identifique devidamente o autor (salvo se este indicar uma intenção contrária por escrito), não existindo direito a qualquer remuneração suplementar.